

aviso recibo de imposto do exercício de 1.990, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba-SP.-

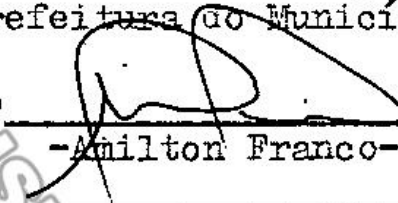
O ESCRIVENTE AUTORIZADO


-Amilton Franco-

AV.03 em 16 de abril de 1.990.-

Procede-se esta averbação, à vista da escritura mencionada - no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº 24352.43.07.0064.00.000, conforme faz prova o aviso recibo de imposto do exercício de 1.990, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba-SP.-

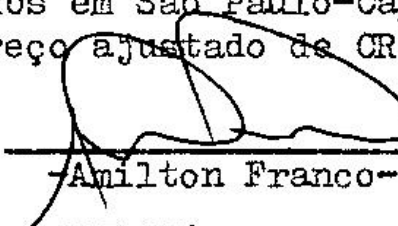
O ESCRIVENTE AUTORIZADO


-Amilton Franco-

R.04 em 16 de abril de 1.990.-

Pela escritura datada de 06/04/1.990, do Cartório do Registro Civil e Anexo de Notas do 22º Subdistrito-Tucuruvi, de São Paulo-Capital, L. 659, fls. 160/162, os proprietários, MARIO VISONI, funcionário público estadual, e sua mulher, MARIA WANDA BORGES VISONI, do lar, brasileiros, RG. nºs 1.298.094-SP e 21.891.940-SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 006.896.458-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Pereira Leite nº 383, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a DUILIO BERTTI JUNIOR, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 9.806.439-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 043.521.518-31, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARISA ELAINE DE CASTRO MACIEL BERTTI, brasileira, bancária, portadora do RG. nº 14.384.733-SP, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Castro Maia nº 48, pelo preço ajustado de CR\$ 300.000,00.- VV:- Cr\$ 402.055,00.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO


-Amilton Franco-

Protocolo Microfilme nº 117.536

Rolo:- 591

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
20.857

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 09 de outubro de 2018.

Av.05/20.857, em 09 de outubro de 2018.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a Transcrição nº 3.822, desta Serventia, foi feita em 14/08/1970, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada.

O Escrevente Autorizado, _____

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.06/20.857, em 09 de outubro de 2018.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de setembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000232934), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Vara do 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional – Santana, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1019166-132014), movida por **CHARLES LEMES DA SILVA**, CPF/MF nº 146.006.728-28, contra **DUILIO BERTTI JUNIOR**, CPF/MF nº 043.521.518-31, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de maio de 2018, a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado, pertencente ao executado, foi PENHORADA, sendo de R\$129.096,49, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **DUILIO BERTTI JUNIOR**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, _____

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 456.010

Rolo 7.551